



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Lei Ordinária nº 1/1989 de 02 de Janeiro de 1989

ATOS RELACIONADOS:

- [Lei Ordinária Número 61/1990](#)

Organiza os serviços de Administração Municipal, e de outras providencias.

Pedro Oddone Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Capela de Santana. Faço saber que a Câmara municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Revogada pela Lei 61/1990

LEI

~~Art. 1º Os serviços de Administração Municipal de Capela de Santana, são distribuídos entre os seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:~~

~~—GABINETE DO PREFEITO.~~

~~—SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.~~

~~—SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.~~

~~—SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.~~

~~—SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.~~

~~—SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.~~

~~—SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA.~~

~~Art. 2º O chefe do Poder Executivo, por decreto, dará Organização conveniente aos órgãos referidos, no art. 1º e, estabelecerá forma de preenchimento dos novos cargos.~~

~~Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.~~

Capela de Santana, 02 de janeiro de 1989.

Pedro Oddone Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ANEXOS:

Este texto não substitui o publicado oficialmente.